

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104-25/2024

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO DE Nº 104-25/2024 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACULÉ E
ANANIAS FIGUEIREDO FARIAS.**

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ANANIAS FIGUEIREDO FARIAS**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 183.080.188-07, com endereço em Rua Isaque Alves Santos 37, São Cristovão, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Carlos Henrique Coutinho Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 183.080.188-07, portador(a) da cédula de identidade nº 55501151-3 SSP/BA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 350/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104-25/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 013-CRED007/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 104-25/2024, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 21,79 (vinte e um reais e setenta e nove centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R\$ 3.268,50 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a 150 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE:

- 1.091 Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município
- 1.107 Construção e Ampliação das Creches Municipais
- 1.207 Construção de Quadra, Ginásio, Praça de Esportes e Estádio
- 1.208 Construção e Equipamento da Biblioteca Pública
- 2.096 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação
- 2.117 Comemoração de Festividades
- 2.211 Manutenção do Desporto Amador
- 2.235 Manutenção das Creches Municipais
- 2.314 Manutenção do Cine Teatro
- 2.320 Manutenção das Ações da Educação Infantil
- 2.324 Gestão de Recursos de Precatório - FUNDEF
- 2.344 Manutenção das Ações do Departamento da Cultura
- ELEMENTO:
- 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS:

- 4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Caculé – BA, em 26 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CACULÉ
PEDRO DIAS DA SILVA
Contratante

ANANIAS FIGUEIREDO FARIAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: